



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 3.009 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei nº 1.898, de 06 de novembro de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>NÍVEL</u>	<u>R1</u>	<u>R2</u>	<u>R3</u>	<u>R4</u>	<u>R5</u>
1	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.248,00	279.565,00
2	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.248,00	279.565,00
3	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.248,00	279.565,00
4	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.248,00	279.565,00
5	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.248,00	279.565,00
6	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.248,00	279.565,00
7	245.418,32	257.689,22	270.573,70	284.096,23	298.305,95
8	257.689,22	270.573,68	284.102,36	298.301,03	313.221,24
9	270.573,64	284.102,32	298.307,45	313.216,05	328.882,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

051

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 3.009/92)					
10	284.503,57	298.728,75	313.665,19	329.341,34	345.814,09
11	313.647,68	329.330,05	345.796,57	363.078,56	381.238,74
12	345.791,20	363.080,76	381.234,79	400.287,90	420.309,20
13	381.236,66	400.298,48	420.313,40	441.319,55	463.393,15
14	420.317,98	441.333,87	463.400,57	486.560,10	510.896,49
15	463.397,85	486.567,73	510.896,12	536.429,34	563.260,08
16	510.901,11	536.446,16	563.268,48	591.419,23	621.000,31
17	563.281,64	591.445,70	621.017,99	652.054,81	684.668,82
18	621.024,74	652.075,97	684.679,75	718.898,23	754.055,55
19	684.675,54	718.909,31	754.854,77	792.580,40	832.223,11
20	754.839,52	792.581,49	832.210,56	873.802,23	917.507,43
21	832.214,02	873.824,71	917.515,94	963.370,74	1.011.556,14
22	1.917.525,72	963.402,00	1.011.572,11	1.062.127,76	1.115.252,51

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de maio de 1992.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.009/92)

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de maio de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo